Id:09FED891C46B0AE6

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de João Costa
Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

REFERÊNCIA:

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 010/2025
- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 008/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

- Artigo 74, Inciso III, alínea "c", combinado com o Artigo 6º, Inciso XVIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

OBJETO:

- Contratação de empresa para a prestação de Auditoria interna nas folhas de pagamento e respectivas obrigações inerentes à folha durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, a serem realizadas na Câmara Municipal de João Costa do Piauí, no âmbito da Câmara Municipal de João Costa – PI, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Excelentíssimo Senhor JOÃO BATISTA COSTA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de João Costa – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação vigente, e em estrita conformidade com os princípios da Administração Pública,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, o qual foi devidamente instruído em todas as suas fases, apresentando a necessária justificativa para a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a natureza dos serviços, qualificados como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, enquadrados no Artigo 74, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por inexigibilidade;

CONSIDERANDO a comprovação da notória especialização da empresa a ser contratada, conforme atestados de capacidade técnica e demais documentos que integram o processo, em consonância com o Artigo 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentada foi devidamente justificada e demonstrou compatibilidade com os valores de mercado para serviços de similar complexidade, conforme exigido pelo Artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara, que atestou a legalidade e a viabilidade jurídica da contratação;

CONSIDERANDO o Parecer de Conformidade da Controladoria Geral do Município, que verificou a regularidade do processo sob a ótica do controle interno, atestando o atendimento aos requisitos legais e às normas dos órgãos de controle externo;

R A T I F I C A

a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 008/2025, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados e continuados de apoio à gestão administrativa, assessoramento em controle interno, gestão e fiscalização de contratos, bem como na condução dos processos licitatórios, no âmbito da Câmara Municipal de João Costa – PI, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

A referida contratação será executada pela empresa **R A ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **45.684.793/0001-43**, neste ato representada pelo Senhor **RONYERE ALMEIDA ARAUJO,,** em conformidade com a proposta apresentada nos autos do processo administrativo, pelo valor mensal de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, totalizando o valor global de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)** para o período de 03 (três) meses de vigência contratual.

DETERMINA, por conseguinte, que se proceda à elaboração do Contrato Administrativo e à sua devida publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o Artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

João Costa – PI, 14 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA COSTA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de João Costa – PI CPF: 761.251.653-53

Id:0E28A8FADD090ADB

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de João Costa
Gabinete do Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Contratante: Câmara Municipal de João Costa – PI
CNPJ: 02.876.683/0001-70
Endereço: Av. Primeiro de Janeiro, s/n, Centro, João Costa – PI, CEP 64765-000.

Contratada: R A ARAUJO
CNPJ: 45.684.793/0001-43
Endereço: Rua Noé Fortes, nº 400, Bloco Nadir 105, Bairro Uruguai, Teresina – PI, CEP 64073-046.

Representante Legal: Ronyere Almeida Araujo, CPF nº 007.881.193-70.

Processo Administrativo: nº 010/2025
Inexigibilidade de Licitação: nº 008/2025
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", c/c Art. 6º, inciso XVIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **serviços técnicos especializados de auditoria interna nas folhas de pagamento e respectivas obrigações inerentes à folha**, durante os meses de **outubro, novembro e dezembro de 2025**, a serem realizados na Câmara Municipal de João Costa – PI, conforme Termo de Referência e proposta da contratada.

Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), pagos em 03 (três) parcelas mensais de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 01.031.001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos: 1.500.00.99

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura (14/10/2025), podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Regime de Execução: Preço global mensal, mediante apresentação de relatórios mensais de atividades e resultados.

Fiscalização: Servidor designado pela Contratante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura: 14 de outubro de 2025

Signatários:

- **João Batista Costa Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de João Costa – PI, CPF nº 761.251.653-53.
- **Ronyere Almeida Araujo**, Sócio Administrador da empresa R A ARAUJO, CPF nº 007.881.193-70.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n° 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diarioficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/

ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO